



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda: Camila Leite de Almeida – Diretora Geral

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Contratação de empresa para realização de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Matias Barbosa, CHEVROLET ONIX PLUS 10 TMT LT1, placa SYL2I23, nº do chassi: 9BGEB69H0RG229931, ano/modelo 2023/2024, seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021:

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	1	SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, CHEVROLET ONIX PLUS 10 TMT LT1, PLACA SYL2I23, Nº DO CHASSI: 9BGEB69H0RG229931, ANO/MODELO 2023/2024, SEGUINDO O MÍNIMO DE ESPECIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CARRO RESERVA BÁSICO 15 DIAS (VEÍCULO COM AR CONDICIONADO); - DANOS MATERIAIS MÍNIMO; - DANOS CORPORAIS; - DANOS MORAIS; - CS POR PASSAGEIRO/MORTE; - CS POR PASSAGEIRO/INVALIDEZ;	Serviço	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

		- FRANQUIA REDUZIDA; - FRANQUIA VIDROS/PARA BRISAS; - FRANQUIA VIDROS LATERAIS; - FRANQUIA FAROL; - FRANQUIA LANTERNA; - FRANQUIA RETROVISOR; - ASSISTÊNCIA 24 HORAS.		
--	--	---	--	--

3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

- Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
 Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
 Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

- Empreitada por preço global.
 Empreitada por preço unitário.
 Por tarefa.
 Empreitada integral (obrigatório justificar no tópico 4 esta escolha).

3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- Itens isolados.
 Lote (Grupo de itens). (A justificativa deverá ser registrada no tópico 4 deste TR.)

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A contratação destes serviços é indispensável visto que o veículo oficial está em constante deslocamento, tanto em sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Minas Gerais, sendo imprescindível a cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e vereadores.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

5.2 - A duração da vigência será: de 12 meses, conforme Lei nº.14.133/2021.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de:

Sim. Número de meses e fundamento legal:

5.5 - Possibilidade de subcontratação:

Não.

Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Camila Leite de Almeida – Diretora Geral

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Wallace Reis - Motorista

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

Ao final da execução do serviço.

Por evento.

Mensalmente.

7.2 - O serviço deverá ser prestado:

Até o término da vigência contratual.

No seguinte prazo, a contar do início da prestação:

7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa: *A partir da assinatura do contrato*

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: *Não se aplica.*

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:

Matias Barbosa, 25 de março de 2024.

Camila Leite de Almeida
Diretora Geral
Responsável pela Formalização da Demanda



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TABELA DE VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
1	<p>SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, CHEVROLET ONIX PLUS 10 TMT LT1, PLACA SYL2I23, Nº DO CHASSI: 9BGEB69H0RG229931, ANO/MODELO 2023/2024, SEGUINDO O MÍNIMO DE ESPECIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- CARRO RESERVA BÁSICO 15 DIAS (VEÍCULO COM AR CONDICIONADO);- DANOS MATERIAIS MÍNIMO;- DANOS CORPORAIS;- DANOS MORAIS;- CS POR PASSAGEIRO/MORTE;- CS POR PASSAGEIRO/INVALIDEZ;- FRANQUIA REDUZIDA;- FRANQUIA VIDROS/PARA BRISAS;- FRANQUIA VIDROS LATERAIS;- FRANQUIA FAROL;- FRANQUIA LANTERNA;- FRANQUIA RETROVISOR;- ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	Serviço	1	R\$ 4.310,29